



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 69/2021 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF/SEADB**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Infraestrutura de Sistemas

Responsável pela demanda: Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior Matrícula: 30990088

E-mail: egidio.carvalho@tre-ma.jus.br Telefone: (98) 2107 8957

Data da elaboração do documento: 28/07/2021

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior Matrícula: 30990088

Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Sistemas Lotação: COINF

E-mail: egidio.carvalho@tre-ma.jus.br Telefone: (98) 2107 8957

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior

Integrante Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de contratação - aquisição das seguintes *options* para segurança de banco de dados Oracle, incluindo os respectivos serviços de atualização e suporte:

I – Oracle Advanced Security - Processor Perpetual

II – Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual

III – Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-MA**Objetivos estratégicos**

Aprimorar a Infraestrutura e Governança de TIC

Promover a Proteção de Dados e Segurança Cibernética

ALINHAMENTO AO PETIC 2020/2021 DO TRE-MA**Ação do PDTIC**

Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade

ALINHAMENTO AO PCTIC 2021 DO TRE-MA**Descrição**

Demanda prevista no Plano de Contratações de TIC 2021 (itens 28 e 31), conforme SEI 0002768-61.2021.6.27.8000.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados é a lei brasileira que regulamenta questões relacionadas ao compartilhamento, tratamento e armazenamento de dados. O dado, por sua vez, é uma característica isolada que após agrupado com outros pares criam uma informação que individualiza o indivíduo perante os demais.

Nesse contexto, o banco de dados é o local onde as informações pessoais e de privacidade (CPF, RG, CNH, título de eleitor, endereço, registros profissionais, e-mail, dados financeiros, ficha médica, fotografia, digital, informações privadas sobre saúde, plano de saúde individual etc) são armazenados. O banco de dados funciona com um repositório de tudo aquilo que tem poder de identificar uma determinada pessoa.

Segundo a LGPD, é necessário desenvolvermos ações para manter banco de dados seguro, com relação à divulgação indevida e a proteção de dados, como podemos ver nos artigos seguintes:

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional, e deverá mencionar, no mínimo:

...

VI – as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

§ 2º A autoridade nacional verificará a gravidade do incidente e poderá, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar ao controlador a adoção de providências, tais como:

...

II – medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Para auxiliar na gestão da segurança de dados e mitigar os efeitos do prejuízo causado pelo mal uso – furto, extravio –, através do vazamento de dados ou ataques aos dados armazenados em nossa base de dados corporativa existem *options* de segurança disponíveis para serem adquiridas.

Options são funcionalidades adicionais para fins específicos, que no Oracle Enterprise são comercializadas separadamente:

Oracle Advanced Security - Transparent Data Encryption: ajuda a atender aos requisitos regulamentações e de privacidade, exigidos por leis como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei de Responsabilidade (HIPAA), e várias leis de notificação de violação. Fornece criptografia de dados e serviços de autenticação forte para o banco de dados Oracle, protegendo dados confidenciais contra acesso não autorizado de rede e de sistema operacional. Ele também protege contra roubo, perda e sequestro de mídia de armazenamento e backups de banco de dados.

Oracle Data Masking and Subsetting Pack: ajuda as organizações a obterem provisionamento de dados seguro e econômico para uma variedade de cenários, incluindo ambientes de teste, desenvolvimento e parceiros. Remove dados confidenciais dos ambientes de teste, desenvolvimento, análise e outros ambientes de não produção; possui técnicas de mascaramento flexíveis que preservam as características dos dados para oferecer suporte à funcionalidade contínua do aplicativo após o mascaramento de dados.

Oracle Audit Vault and Database Firewall: é uma solução abrangente e escalonável para auditoria de banco de dados e monitoramento de atividades baseado em rede. Ele analisa e relata as atividades do usuário para ajudar a detectar ataques e atender aos requisitos de conformidade, detecta tentativas de injeção de SQL e impede que invasores acessem o banco.

5 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é o aumento da segurança no banco de dados do TRE-MA contra roubos, extravios, acessos indevidos, perda da integridade e confidencialidade, etc. Com isso, pretende-se aumentar o nível de aderência a normativos correlatos à segurança, como, por exemplo, a LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados). Porém, mais do que simplesmente atender normativos, a justiça eleitoral deve se preocupar com a imagem de credibilidade que possui, a fim de realizar sua principal função institucional que é entregar à sociedade um processo eleitoral legítimo. Um incidente de segurança, ainda que não relacionado ao processo eleitoral, arranha essa imagem perante a sociedade e, portanto, deve-se buscar meios que dificultem tal ocorrência.

Além disso, a presente contratação também ajudará no cumprimento das seguintes metas constantes no plano de diretrizes 2021-2022:

- a) Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TIC (98,99% em 2021 a 2026)
- b) Índice de Adesão à LGPD (25% em 2021; 50% em 2022; 75% em 2023; 100% em 2024)

6 – FONTE DE RECURSOS

Plano interno: INV SOFTWR - AQUISICAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Natureza da despesa: 449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior
Titular da Área Requisitante da Demanda

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Glaycy Anne de Melo Correia Costa

Matrícula: 3099919 E-mail: glaycy.melo@tre-ma.jus.br Telefone: (98) 2107-8877

Cargo: Técnico Judiciário Lotação: SEADB

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Glaycy Anne de Melo Correia Costa
Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I – Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II – Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III – Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, na forma da legislação em vigor.

Gualter Gonçalves Lopes Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **UBIRACY MENDES SOARES JUNIOR**, Analista Judiciário, em 28/07/2021, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1460834** e o código CRC **F4F84DF7**.

0004796-02.2021.6.27.8000	1460834v2
---------------------------	-----------